



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar
VAMOS VIRAR O JOGO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência visa nortear tecnicamente o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GA)**, de modo a compor um cardápio acessório, com fulcro de suprir as necessidades nutricionais do policial militar nas refeições servidas nas Unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) possuidoras de rancho.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (Lei nº 10.520/2002)

A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Inc. I, II, III e IV do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019.

“**Art. 1º**- “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” (Lei nº 10.520/02)

“**Art. 15º** - As compras, sempre que possível, deverão: **II** - ser processadas através de sistema de registro de preços;” (Lei Federal nº 8.666/93)

“**Art. 3º** - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de Serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (decreto nº46751/2019).

A adoção do SRP justifica-se, pois embora a SEPM possua um histórico do consumo, a partir do controle realizado pela equipe Gestora de Contratos, o ideal é empregar estimativas porque o efetivo da SEPM é um dado extremamente fluido, que sofre impactos mensais com a inexorável baixa de policiais militares e, ao revés, pode sofrer acréscimo com a realização de concursos públicos.

Ademais, esta aquisição é voltada para situações de contingência, ou seja, não se sabe em quais situações haverá necessidade de contratar estes insumos, sendo certo que as quantidades serão estimadas.

Ressalta-se que o artigo 15 da Lei 8.666/93 dispõe que as compras sempre que possível deverão ser processadas por meio do SRP cuja finalidade precípua é garantir a celeridade da contratação.

Nesse sentido, a solicitação de aquisição de gêneros alimentícios para um cardápio acessório, por meio de SRP encontra justificativa viável para a hipótese I - pela necessidade de contratações frequentes, na hipótese II – visto que o objeto terá necessidade de entrega parcelada, na hipótese III - pois poderá atender aos outros órgãos ou entidades da administração e na hipótese IV - pela natureza do objeto, posto que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, como já apontado alhures.

2- JUSTIFICATIVA:

Preliminarmente, cabe citar a demanda apresentada pela Divisão de Subsistência da Diretoria de Abastecimento da Secretaria de Estado de Polícia Militar (DABAST/SEPM), por meio da CI SEPM/DABST SEI N°3534 de 27 de agosto de 2020, no qual, solicita a aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) possuidoras de rancho.

A aquisição de insumos alimentícios com intuito de compor um cardápio acessório deriva de uma necessidade observada pela equipe Gestora de contratos de G.A da Divisão de Subsistência. A motivação para elaboração deste cardápio visa evitar possíveis situações que podem prejudicar a continuidade de fornecimento dos insumos alimentícios e interferir na qualidade da alimentação oferecida ao Policial Militar nos ranchos.

Uma destas situações seriam descumprimentos contratuais pelas empresas, os quais poderiam impactar no atraso de abastecimento de gêneros alimentícios. Outras situações que podem ocorrer ao longo das contratações, estes mais peculiares às características próprias da atividade policial, como o aumento repentino de demanda.

Em decorrência da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), existe a real necessidade da Administração em possuir opções diferentes às já contratadas no que se refere aos insumos alimentícios essenciais. Sabe-se que os preços dos alimentos são influenciados diretamente pelos mercados, diferentemente de outros produtos ou serviços, os alimentos sofrem muito mais variação de preço a depender da oferta e da procura.

Desta forma, a partir das situações acima mencionadas, que podem afetar diretamente o fornecimento da alimentação à tropa. O intuito é realizar a aquisição de gêneros similares no que concerne às questões nutricionais, para fins de substituições aos já contratados de modo acessório ao cardápio único da SEPM, de forma a não prejudicar a subsistência básica e comprometer o provimento de alimentação dos policiais militares em caso de situações imprevistas e não imputáveis à Corporação.

Cabe ressaltar que a Corporação deve assegurar aos Policiais Militares, uma alimentação que atenda aos requisitos mínimos de qualidade, quantidade, harmonia e adequação. Estes, quando refletidos na composição do cardápio, deverão satisfazer: as necessidades nutricionais e exigências

sanitárias; ser variado, evitando-se a monotonia; ser adequado aos hábitos alimentares locais e, por fim, à realidade de maquinários/recursos humanos existentes nos ranchos para o preparo das refeições.

3- OBJETO:

3.1. Especificação sumária:

ID SIGA	ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
57050	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO. CÓDIGO DO ITEM: 8905.001.0133	KG	176.287
3415	CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA. CÓDIGO DO ITEM: 8905.001.0015	KG	83.946
164253	CARRE CORTADO, SUINA, CONGELADA, PECA, KG. CÓDIGO DO ITEM: 8905.001.0211	KG	75.551
163002	LEGUMES, NOME: SELETA DE LEGUMES, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 ~ 300 GR. CÓDIGO DO ITEM: 8915.006.0142	UN	42.598
57127	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G . CÓDIGO DO ITEM: 8950.003.0057	UN	6.816
7306	FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO. CÓDIGO DO ITEM: 8915.003.0002	KG	44.072
137320	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO DE TOMATE, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340GR . CÓDIGO DO ITEM: 8950.003.0136	UN	12.777
705	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG. CÓDIGO DO ITEM: 8915.001.0004	UN	94.439
157345	MACARRAO, TIPO: PENNE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G . CÓDIGO DO ITEM: 8920.005.0027	UN	25.542
154965	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS , TIPO: COMPOSTO (SOJA E OLIVA), FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 ML . CÓDIGO DO ITEM: 8945.004.0015	UN	12.771

A fim de garantir a composição de um cardápio básico e acessório, utilizou-se a seguinte estratégia de substituições:

Para Proteínas: foi considerado apenas um tipo de carne vermelha (bovina), um tipo de carne branca (frango) e um tipo de carne suína, de forma alternada ao longo da semana.

Para Cereais: foi mantido arroz tipo parboilizado devido a impossibilidade de substituição por gêneros análogo, e utilizado outra qualidade de feijão (carioquinha). Para fornecimento de macarrão, este foi considerado outro tipo diverso, o escolhido foi o tipo “penne”.

Para Condimentos: utilizou-se o tempero pronto de alho e sal, em substituição ao alho e ao sal; o extrato de tomate foi substituído pelo molho de tomate.

Para Óleos: foi utilizado um outro tipo de óleo (óleo composto) em substituição ao óleo de soja.

Para Hortifrutis: utilizou-se a seleta de legumes em lata em substituição aos hortifrutigranjeiros *in natura*.

Para se chegar ao quantitativo de gêneros necessários, foi realizado levantamento do número de refeições das unidades possuidoras de rancho através do sistema eletrônico de controle de refeições www.rancho.macxpc.com.br no mês de março de 2020. (Anexo 1).

Este sistema é alimentado semanalmente pelos responsáveis (aprovisionadores) de cada unidade, no que tange ao quantitativo de refeições. De posse desses números, realizou-se uma soma simples, de forma a totalizar as refeições praticadas no âmbito da Corporação diariamente. Em seguida, tais números foram multiplicados pelo valor de *per capita* alimentares (quantidade de gênero alimentício por pessoa) em conformidade com o cardápio acessório, obtendo-se, por conseguinte, a quantidade total a ser adquirida de cada alimento para confecção de refeições.

O “vale de rancho” e os cálculos de somatórios de cada refeição encontram-se no (ANEXO1). A planilha de estimativa de gastos mensais e anuais, demonstrando os cálculos utilizados para fins da quantificação do objeto segue descrita no (ANEXO 2).

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais abaixo, no período compreendido entre 06h00min e 18h00min, exceto nos feriados do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e Nacionais, observadas as datas estabelecidas pela DAbst/GA nos cronogramas de fornecimento de gêneros alimentícios. Os pedidos extras e cancelamentos serão informados através do e-mail ga_dabst@pmerj.rj.gov.br.

LOCAL DE ENTREGA: Locais de entrega de gêneros alimentícios na SEPM.

OPM	Endereço	Bairro	DD D	Telefone	Telefon e
-----	----------	--------	---------	----------	--------------

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**Processo N° SEI-350169/001053/2020****Data: 27/08/2020**Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

3º BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181	Méier	21	3399-6603	2332-2313
4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº	São Cristóvão	21	2334-1880	2334-1873
5º BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº	Saúde	21	2332-5638	2332-5633
6º BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625	Andaraí	21	2332-1750	2332-1759
7º BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367	Alcântara	21	2701-7400	2701-3665
8º BPM	R. Ten Cel Cardoso, s/nº	Campos de Goytacazes	21	2731-9000	2724-1244
9º BPM	Rua Tacaratu, nº 94	Rocha Miranda	21	2332-1106	2332-1101

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N° SEI-350169/001053/2020

Data: 27/08/2020

Rubrica: BRUNA de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

10º BPM	Rod. Lúcia Meira, Km 47	Barra do Pirai	24	2445-4246	2445-4302
11º BPM	Praça da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078	2533-0975
12º BPM	Av. Jansen de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
14º BPM	Estrada Guandu do Sena, nº 1954	Bangu	21	2333-4871	2333-4862
15º BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273,	Centenário/Caxias	21	3777-7100	3777-6688
16º BPM	Rua Paranapanema, nº 769	Olaria	21	2334-7464	2332-7459
17º BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518	Ilha do Governador	21	2334-6336	2334-6333
18º BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435	Jacarepaguá	21	2332-2597	2332-2587
19º BPM	Figueiredo Magalhães, nº 550	Copacabana	21	3399-7473	2332-7942
20º BPM	Tenente Aldir, nº 345	Mesquita	21	3765-3647	3765-6663
21º BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº	Vilar dos Teles/SJM	21	3765-3647	3755-2322
22º BPM	Av. Tancredo Neves, s/nº	Linha Vermelha	21	2334-7811	2334-7823
23º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Leblon	21	2334-6720	2334-6725
24º BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº	Queimados	21	2779-9934	2779-9485
25º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Cabo Frio	22	2649-8163	2649-8073
26º BPM	Rua Domingos Silvério, s/nº	Quitandinha	24	3715-3104	2291-4861
27º BPM	Rua Guarantã, s/nº	Sta Cruz	21	2333-7258	2333-7271
28º BPM	Av. NS do Amparo, s/nº	Volta Redonda	24	3339-2300	3339-2324
29º BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409	3822-8799
30º BPM	Rua Guandu, nº 680	Pimenteiras, Teresópolis	21	2641-4378	2641-4991
31º BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/nº, Km 18,5	Recreio	21	2442-3633	2332-7449
32º BPM	Estrada do Imbuuro, n.º s/n	Barras de Macaé	22	2791-5716	2791-5997
34º BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 71	Magé	21	3399-2885	3399-2875
35º BPM	Ver. Hermínio de Moraes, nº 280	Itaboraí	21	2332-8086	3639-5858
36º BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-3034	3853-3224
39º BPM	Joaquim da Costa Lima, s/nº	B. Roxo – R	21	3771-4741	3771-2572
41º BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 8848	Ceasa/Colégio	21	2333-8413	2333-8424
1ª CIPM	Rua Cardoso Junior, nº 479	Laranjeira	21	2334-4111	2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, nº 78	Centro	21	3399-2095	3399-2087
APM D. JOÃO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906	Sulacap	21	2333-5970	2333-5986
BOPE	Rua Campo Belo, s/nº	Laranjeiras	21	2334-3988	2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, nº 02	Estácio	21	3399-2440	2332-8490
BPRv	Rua Mackenzie, s/nº	Fonseca/Niterói	21	3601.6961	3601.6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, nº 2906	Sulacap	21	2333-6029	2333-6027
RPMONT	Av. dos Estados, s/nº	Campo Grande	21	2333-6755	2333-6773

CFR	Rua Paranhos nº 820	Olaria	21	2334-7894	2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura nº 1.134	Niterói	21	2719-2186	2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33	Campo Grande	21	-	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	-	-
DABST	Av. Feliciano Sodré nº 190/	Niterói	21	2717-6216	2717-6463
PPM- CASCADURA	Av. Dom Hélder Câmara, nº 10.199	Cascadura	21	2332-4253	2333-9519
HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20	Estácio	21	2333-7649	2333-7600
HPM-NIT	Rua Martins Torres nº 245	Niterói	21	2715-4431	2715-4387
12º BPM CRECHE	Av. Jansen de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430

QUESITOS LOGÍSTICOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os Gêneros Alimentícios serão entregues de forma **PARCELADA**.

As entregas serão realizadas **1 vez por mês**. Em caso de feriado, a entrega deverá ocorrer impreterivelmente no próximo dia útil.

QUESITOS SANITÁRIOS:

Outro ponto de suma importância são exigências sanitárias referentes aos gêneros alimentícios. Deverão ser observadas as premissas descritas na RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos, e da Resolução SMG “N” nº 693 de 17 de agosto de 2004, que dispõe sobre o licenciamento de Estabelecimentos de Interesse para a Saúde, no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

Acrescenta-se que os estabelecimentos de produtos de origem animal, objeto dessa aquisição, deverão estar consonantes com o disposto no decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Os produtos de origem animal aqui

descritos deverão possuir Selo de Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE), em conformidade com a Lei Federal n 7.889, de 23 de novembro de 1989, a qual atribuiu aos estados e municípios a competência pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal.

Além das supracitadas legislações, deve-se cumprir as exigências relacionadas ao transporte de alimentos deste tipo, conforme orienta a Portaria n° 326, de 30 de julho de 1997 e a Resolução SMG “N” n° 604, de 11 de setembro de 2002.

Para os produtos perecíveis, de origem animal: em consonância com as legislações sobreditas, os produtos de origem animal deverão ser transportados em veículo fechado, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Devem ser transportados em caixas plásticas vazadas ou apoiados em estrados ou paletes. Para os produtos congelados, resfriados e refrigerados, será necessário veículo refrigerado (isotérmico com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto tendo uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C), em bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim como forma de controle e garantia da qualidade dos alimentos, com termômetros em perfeitas condições de funcionamento, estrados, prateleiras, caixas, ganchos removíveis para facilitar a limpeza e desinfecção. Sendo alimentos perecíveis, a distância pode comprometer a integridade dos mesmos quando não acondicionados na temperatura adequada (conforme tabela abaixo) em virtude do tempo gasto no transporte, levando a variação de temperatura e favorecendo a multiplicação bacteriana. As técnicas de preservação têm por objetivo manter, durante o maior tempo possível, as qualidades sanitárias do alimento reforçando os efeitos pelo tratamento empregado, e as principais medidas são: higiene, manipulação, agentes físicos ou químicos, embalagem, armazenamento e transporte. O binômio tempo x temperatura é comumente utilizado como processo de conservação, e a determinação de cada um deles depende dos efeitos que o calor seja capaz de exercer sobre o alimento, conforme a tabela abaixo:

Temperatura do alimento e veículo de transporte de gêneros alimentícios tipo cárneos.

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATUR A	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (frango, vísceras, carnes processadas, pescados)	-18°C	Tolerância de até -12°C ou conforme especificação do

		fabricante
RESFRIADOS (calabresa, embutidos, carnes curadas e salgadas)	Até +5°C	Ou conforme especificação do fabricante.

Para os produtos não perecíveis: Estes deverão ser transportados em veículo fechado, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Devem ser transportados em caixas plásticas vazadas e apoiados em estrados ou paletes.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

Quanto aos prazos de validade dos produtos, vale ressaltar que se trata do intervalo de tempo no qual o alimento permanece seguro e adequado para consumo, desde que armazenado de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante. Nesse sentido, a determinação do prazo de validade de cada produto será baseada na deterioração dos alimentos. Os produtos a serem entregues deverão possuir as seguintes datas de validade:

Prazo de validade de gêneros alimentícios.

<i>Gêneros</i>	<i>Validade mínima</i>
Condimentos	90 dias
Óleos e azeites	90 dias
Cereais	90 dias
Farinhas	90 dias

Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa deverá encarregar-se pela descarga do material no local citado.

A pretensa aquisição deverá ser entregue acondicionada em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxedo fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação e fabricante.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993.

A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo nos cronogramas de fornecimento de gêneros alimentícios, fornecidos pela Divisão de Subsistência da Diretoria de Abastecimento.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância:

- 1) Quantidade fornecida;
- 2) Período de fornecimento;
- 3) Frequência de fornecimento.

Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

Certificado de Inspeção Sanitária acerca das instalações da empresa, comprovando que a mesma possui instalações aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na PMERJ, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede ou pelo Ministério da Agricultura de acordo com a competência. 4

Em caso de subcontratação, será exigido da contratada minimamente um (1) atestado de capacidade técnica do interessado para desempenhar as parcelas que serão objeto da subcontratação, consoante aos critérios dispostos no item (a), mas proporcionais à execução da parcela a ser subcontratada.

Embasamento Legal: Lei 8.666/93 art. 30, inciso II. Trata da capacidade técnico-operacional dos licitantes, denotando, que a comprovação de sua capacidade, se dará mediante a apresentação de atestado de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos.

Embasamento Legal: conforme Resolução ANVISA RDC 275/2002, item 4.5 + Portaria Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária – SVS N° 326/1997 + Resolução SES n° 1.058 / 2014 Art 1° + Decreto Municipal 6.235/1986, título VI, art. 81, parágrafo 4 + Resolução SMG, n° 693/2004, art. 16, I, parágrafo 1° + Resolução SMG “N”, n° 604/2002, art. 4° + Seção I, art. 17, II c/c Art. 30, IV da Lei n° 8.666/93.

Embasamento Legal: Decreto-Lei n° 986/1969, Cap VI, art n° 29, II + Lei Municipal n° 871/1986, art n° 1 + Decreto Municipal n° 6.235/1986, TÍTULO VI, art. n° 81 c/c c/c Art. 30, IV da Lei n° 8.666/93

7- AMOSTRAS:

A requisição de amostras tem fundamento no artigo 43 da Lei 8.666/93, especialmente o disposto no inciso IV, que prevê, entre os procedimentos da licitação, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital.

O licitante arrematante deverá apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) amostras com marcas diferentes dos itens arrematados a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS – DLP, Rua Evaristo da Veiga n° 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ, corretamente identificadas com o nome da empresa licitante responsável pelo o envio a ser entregue na Corporação. A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa e consequente convocação dos demais licitantes observadas ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, onde as mesmas serão

aprovadas ou reprovadas mediante análise de acordo com as condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência.

A amostra será analisada por Nutricionista nomeado pelo Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL) da SEPM, o qual emitirá laudo motivado acerca de se o produto ATENDE ou NÃO ATENDE às condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência. Será considerada aprovada amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

Critérios para análise de amostra de gêneros alimentícios na SEPM, 2020.

Critérios Aplicados a todos os itens do processo			
Critério 1	Bom aspecto físico da embalagem primária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Critério 2	Bom aspecto físico da embalagem secundária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Critério 3	Avaliação Sensorial do produto, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (características organolépticas – cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Critério 4	Rotulagem de acordo com as especificações da RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 – ANVISA	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada.

A desclassificação da proposta na forma prevista no parágrafo anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

8- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

Em virtude da não obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços, segundo a doutrina especializada, entende-se pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária para os procedimentos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preço.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, apud TCE/MT processo n°. 9.305-0/2012:

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido. (Destaquei)

Outro aspecto a destacar, ainda com relação à premissa em evidência, cabe ressaltar o §2º do Art. 10 do Decreto n° 44.857/14.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.(Destaquei)

9- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

O pagamento será realizado de forma **PARCELADA**, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ n° 26/2003 e a Resolução SEFAZ n° 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10- GARANTIA:

Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão possuir data de validade de no mínimo de **90 (noventa) dias** da data de entrega ou conforme especificação do produto.

11 - GARANTIA CONTRATUAL

Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei n° 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei n° 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o

contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade. Igualmente, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

12- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão cujos membros serão designados, conforme ato de nomeação, os quais deverão atestar os documentos da despesa para fins de pagamento, quando comprovada a fiel e correta entrega.

13- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deverá:

- a) Entregar o objeto do contrato na quantidade, qualidade, local, prazos e periodicidade

especificados de acordo com o pactuado em Termo de Referência e com a equipe gestora de contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a proposta de preços acordada;

b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como, tributos, fretes, seguro e descarregamento de mercadorias, no horário compreendido entre 06 e 18 horas, nas datas e locais estabelecidos de acordo com a necessidade da Corporação;

c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, em um prazo máximo de 72 horas, para a adoção das providências cabíveis;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

g) O acondicionamento dos alimentos deverá obedecer às normas e padrões exigidos pela Vigilância Sanitária, podendo a critério da CONTRATANTE realizar diligências sem aviso prévio;

h) Fornecer as solicitações de pedido dentro do prazo máximo de 48 horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, conforme e-mail eletrônico emitido pela Diretoria de Abastecimento – DAbst/GA;

i) Enviar relatórios das notas fiscais faturadas para o correio eletrônico da Divisão de Subsistência da Diretoria de Abastecimento mensalmente, contendo informações de número da nota fiscal faturada, data de emissão, OPM e valor;

j) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;

l) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

m) Credenciar junto a SEPM funcionário (representante) que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital;

n) Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$_____”, bem

como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal;

o) Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

15–JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

16–SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica a licitante sujeita às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no Contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n° 3.149, de 28 de abril de 1980, no artigo 7° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 28 do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

16-RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CB PM Bruna de Souza Rodrigues Mateus, RG: 96.424, Id. Funcional: 5005564-0

17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

Gestores e fiscais indicados no Anexo III deste termo de referência.

18– CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à:

- **Diretoria de Abastecimento**, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 190 – Niterói / RJ Tel: 21-2717-6250, email: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br.

19 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - GRADE DE RANCHO

ANEXO II – ESTIMATIVA DE GASTOS MENSAIS E TRIMESTRAIS PARA QUANTIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CARDÁPIO ACESSÓRIO

ANEXO III – GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

ANEXO IV- MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO V–MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO VI – MAPAS DE RISCOS

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 21 de setembro de 2020.

BRUNA de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

Responsável pela formalização do Termo de Referência

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NAS OPMS NO MÊS DE MARÇO/2020 – GRADE DE RANCHO

OP M	DA TA	C A C E						A L M O C O						J A N T A R						C E I A										
		2º	3º	4º	5º	6º	3º	4º	2º	3º	4º	5º	6º	3º	4º	2º	3º	4º	5º	6º	3º	4º	5º	6º	3º	4º				
3 BPM	0	104	105	109	101	96	69	75	202	18	18	20	16	13	12	14	13	12	14	12	12	96	10	40	48	45	41	28	29	28
	9									4	7	7	4	0	6	4	1	5	6	8		6								
	/																													
	m																													
4 BPM	0	93	93	93	93	93	65	59	338	33	33	33	33	11	11	15	15	15	15	15	11	10	0	0	0	0	0	0	0	
	9									8	8	8	8	7	1	1	1	1	1	1	0	8								
	/																													
	m																													
5 BPM	0	158	158	158	158	158	158	15	312	31	31	31	31	30	30	22	22	22	22	22	22	22	0	0	0	0	0	0	0	
	9							9		3	2	3	4	5	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
	/																													
	m																													
6 BPM	0	111	111	111	111	111	91	91	211	21	21	21	21	12	12	12	12	12	12	12	10	10	0	0	0	0	0	0	0	
	9									1	1	1	1	1	1	8	8	8	8	8	2	2								
	/																													
	m																													
16 BPM	0	68	64	72	70	71	68	43	201	20	20	21	20	12	66	92	88	95	97	94	72	64	0	0	0	0	0	0	0	
	9									5	3	1	7	1																
	/																													
	m																													
17 BPM	0	64	49	37	55	48	61	44	137	11	10	10	11	67	51	62	49	49	40	46	53	53	21	24	14	18	20	20	19	
	9									0	2	9	3																	
	/																													
	m																													
19 BPM	0	153	146	146	153	153	74	74	214	23	21	23	21	15	15	10	10	10	10	10	11	11	0	0	0	0	0	0	0	
	9									4	4	4	4	0	0	6	6	6	6	6	1	1								
	/																													
	m																													
22 BPM	0	162	162	162	162	162	117	10	212	21	21	21	21	13	11	13	13	13	13	13	10	10	0	0	0	0	0	0	0	
	9							9		2	2	2	2	1	3	4	4	4	4	4	9	1								
	/																													
	m																													

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N° SEI-350169/001053/2020

Data: 27/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

27	0	88	50	53	58	63	54	52	130	10	10	13	13	69	64	85	84	85	87	87	82	60	27	22	24	25	25	25	25
BPM	9									6	7	0	1																
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
41	0	135	135	135	135	135	72	72	185	18	18	18	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	32	32	32	32	32	32	32
BPM	9									5	5	5	5	0	0	4	4	4	4	4	4	4	2						
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
31	0	107	82	83	107	107	90	10	148	13	13	21	21	15	14	93	97	97	11	98	11	92	1	0	1	0	1	1	0
BPM	9							6		2	4	5	5	8	7				1		2								
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
APM	0	216	206	239	253	207	0	0	432	53	55	45	32	0	0	74	79	60	78	33	0	0	12	16	12	15	6	0	0
D. O. 874	9									0	1	4	9																
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
OFA	0	703	716	686	807	924	202	21	1.4	1.3	1.7	1.4	61	24	19	11	14	10	11	11	88	10	36	57	28	47	33	45	31
P	9							0	76	24	02	54	3	2	8	1	5	3	7	1	4								
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
PPM	0	93	97	97	93	91	1	1	95	99	93	93	90	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
JCAS	9																												
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
CPM	0	164	164	164	164	164	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	97	97	97	97	97	97	97
II	9																												
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
15	0	137	137	137	137	137	110	11	267	26	26	26	26	13	13	18	18	18	18	18	11	11	57	57	57	57	57	57	57
BPM	9							0		7	7	7	7	5	5	5	5	5	5	5	0	0							
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
29	0	130	130	130	130	130	57	51	340	34	34	34	34	10	60	99	99	99	99	99	69	60	28	28	28	28	28	28	14
BPM	9									0	0	0	0	4															
	/																												

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N° SEI-350169/001053/2020

Data: 27/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

25	0	104	104	104	104	113	58	57	147	14	14	14	14	52	52	67	67	67	67	67	56	56	20	20	20	20	20	12	12
BPM	9									7	7	7	7																
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
35	0	64	64	64	64	64	46	46	110	11	11	11	11	56	56	74	74	74	74	74	48	48	28	28	28	28	28	28	28
BPM	9									0	0	0	0																
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
07M	0	304	302	321	298	315	3	3	236	23	24	22	21	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
ERJ	9									3	8	2	8																
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
DAB	1	94	92	115	89	90	47	46	186	18	19	18	18	50	49	53	56	59	53	50	44	42	46	44	45	42	42	44	46
as	9									4	0	8	4																
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
HPM	0	112	134	117	129	101	10	11	153	16	15	16	12	7	9	42	39	38	43	17	7	9	29	23	24	26	5	3	5
INT	9									2	5	6	1																
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
10	0	97	99	97	97	100	30	31	100	10	10	10	10	32	32	38	40	38	40	39	34	36	16	16	17	17	16	16	17
BPM	9									4	4	3	4																
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
28	0	81	82	80	82	80	64	54	166	16	16	16	16	73	60	90	89	89	88	90	82	80	57	56	56	55	57	50	47
BPM	9									5	5	6	8																
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
8	1	63	63	63	63	63	56	56	157	16	15	16	15	60	49	61	61	61	61	60	68	67	34	34	34	34	34	35	35
BPM	8									6	7	6	5																
	/																												
	m																												
	a																												
	r																												
29	0	177	179	179	178	175	89	84	175	17	17	17	17	87	87	81	79	79	81	77	70	62	43	44	45	44	45	43	44
BPM	9									6	4	3	5																
	/																												

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N° SEI-350169/001053/2020

Data: 27/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
 CB PM RG. 96.424
 ID. FUNC. 5005564-0

RCE	0	83	83	83	83	83	71	71	270	27	27	27	27	27	14	14	55	55	55	55	55	39	39	26	26	26	26	26	26	26
CS	9									0	0	0	0	0	1	1														
/																														
m																														
a																														
r																														
		74	73	74	75	75	37	36	11	11	11	11	10	50	47	48	48	47	45	47	39	38	14	14	14	14	13	11	11	
		30	72	15	60	16	49	02	34	32	72	55	47	13	17	29	34	73	56	51	19	16	20	49	03	36	89	95	69	
ML																														
DI																														
AI																														
DI																														
A																														
DE																														
SJ																														
EJ																														
UM																														
AL																														
MO																														
CO																														
OD																														
JA																														
NT																														
AR																														
CE																														
IA																														
TDT																														
ALII																														
II																														

ANEXO 2**ESTIMATIVA DE GASTOS MENSAIS E TRIMESTRAIS PARA QUANTIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CARDÁPIO ACESSÓRIO EM 2021, SEPM.**

CARDÁPIO											
Nº	Item	Unidade	Per capita	Frequência no cardápio mês - Almoço	N. refeições (da grade de rancho) almoço	Qtdd por mês (Kg)	Frequência no cardápio mês - Jantar	N. refeições (da grade de rancho) jantar	Qtdd por mês (Kg)	Somatório mês Almoço + Jantar (kg)	TOTAL - Qtdd em 03 meses (kg)
				ALMOÇO			JANTAR				
1	CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA (ID - 3415)	KG	0,2	10	9,451	18.902,00	10	4,540	9.080,00	27.982,00	83.946
2	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO (ID - 57050)	KG	0,3	14	9,451	39.694,20	14	4,540	19.068,00	58.762,20	176.287
3	CARRE CORTADO, SUINA, CONGELADA, PEÇA, KG. Código do item: 8905.001.0211 (ID - 164253)	KG	0,3	6	9,451	17.011,80	6	4,540	8.172,00	25.183,80	75.551

ACOMPANHAMENTOS ALMOÇO E JANTAR										
Gênero	Per capita	CARDÁPIO ALMOÇO			TOTAL Almoço	CARDÁPIO JANTAR		TOTAL Jantar	TOTAL MÊS	3 MESES
		ALMOÇO	Número de refeição /dia	(freq no cardápio-mês)		JANTAR	Número de refeição /dia			
Arroz parboilizado (kg)	0,075	30	9451	21.264,75	30	4540	10.215	31.479,75	94.439	
Feijão carioca (kg)	0,035	30	9451	9.923,55	30	4540	4.767	14.690,55	44.072	
TEMPEROS										
Gênero	Per capita	CARDÁPIO ALMOÇO			TOTAL Almoço	CARDÁPIO JANTAR		TOTAL Jantar	TOTAL MÊS	3 MESES
		ALMOÇO	Número de refeição /dia	(freq no cardápio-mês)		JANTAR	Número de refeição /dia			
Óleo composto (500ml)	0,015	30	9451	4.252,95	30	4540	2.043,00	4.257,04	12.771	
Molho de tomate (und de 340g)	0,015	30	9451	4.252,95	30	4540	2.043,00	4.258,96	12.777	
Tempero sal e alho (300g)	0,008	30	9451	2.268,24	30	4540	1.089,60	2.271,87	6.816	
GUARNIÇÕES ALMOÇO E JANTAR										
Gênero	Per capita	CARDÁPIO ALMOÇO			TOTAL Almoço	CARDÁPIO JANTAR		TOTAL Jantar	TOTAL MÊS	3 MESES
		ALMOÇO	Número de refeição /dia	(freq no cardápio-mês)		JANTAR	Número de refeição /dia			
Macarrão penne (pacote 500g)	0,06	15	9451	8505,90	15	4540	4.086,00	8.514,07	25.542	
Seleta legumes (300g)	0,1	15	9451	14176,50	15	4540	6.810,00	14.199,20	42.598	

ANEXO III
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

GESTOR DE CONTRATO:

I – TEN CEL RG 63.362 EMERSON DE ARAÚJO PEREIRA (CPF: 074.105.347-02);

GESTOR SUBSTITUTO:

I – CAP PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA (CPF: 828.600.507-44)

ASSESSORIA TÉCNICA:

I – MAJ PM NUT RG 89.542 ROBERTA CASTRO DE BARROS (CPF: 054.610.007-46);

II – CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (CPF: 081.998.427-25);

III – 1º TEN PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (CPF: 099.605.757-99);

EQUIPE DE APOIO:

I – 2º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (CPF: 038.050.667-08);

II – 3º SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (CPF: 084.525.057-44);

III – CB PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (CPF: 098.680.727-35);

IV - CB PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (CPF: 092.929.647-80);

V – CB PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (CPF: 093.133.807-73);

VI – CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA (CPF: 099.574.737-78)

VII – CB PM RG 103.982 MAYRA MARTINS GUIMARÃES (CPF: 119.891.697-40);

FISCAIS DE CONTRATO:

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1ª CIPM
VALÉRIA CESAR LIMA LUIZ	2492571-3	1ª CIPM
ELISON SOUSA LOPES	4276316-9	1ª CIPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM
LUIZ FERNANDO CORREA ACA	24467316-0	3º BPM
JORGE SILVA MELLO	2433751-0	3º BPM
CLAUDIO MARQUES DO NASCIMENTO	2183144-0	3º BPM
WILLIAN JOSE BARBOSA	2166253-3	3º BPM

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N° SEI-350169/001053/2020

Data: 27/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

LEANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA	0592868-0	4º BPM
CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA	5034420-0	4º BPM
MARLON REED SARDINHA	2175761-5	4º BPM
MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	4º BPM
ROBERTO BAPTISTA DA SILVA COSTA	5030236-1	4º BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	500569-8	4º BPM
LEONARDO SANTOS DA COSTA	2477785-4	4º BPM
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	5º BPM
MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO GÓES	2296784-2	5º BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5º BPM
VICTOR SPINOZA COELHO	4425867-4	5º BPM
LILIAN CONCEIÇÃO MONTEIRO	4422137-1	5º BPM
RODRIGO FRANCIASCO DE ANDRADA	0592850-8	6º BPM
BRUNO RELVA DE FREITAS	657482-3	6º BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6º BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6º BPM
ROBERTO DUARTE DE SOUZA	5024992-4	6º BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6º BPM
ANDRE VIEIRA GUEIROS	2445457-5	7º BPM
MARCELO DO CARMO VIEIRA	4140512-9	7º BPM
MARCELO DA SILVA LONGOBUCO	2194084-3	7º BPM
LEONARDO ALVES LIMA DA CONCEIÇÃO	2392883-2	7º BPM
GERALDO VIANA DA SILVA JUNIOR	2242316-8	7º BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	5016879-7	7º BPM
MARCIO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO MUNIZ	2509385-1	7º BPM
RAFAEL TOBIAS PILLO DA SILVA	4274653-1	8º BPM
MARCO ANTÔNIO DIAS PINTO	2200634-6	8º BPM
MAURÍCIO BARRETO PASSOS	2202513-8	8º BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8º BPM
RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	2444617-3	9º BPM
JEFFERSON LUIZ DE ARAÚJO	4382852-3	9º BPM
JORGE AMÉRICO FERREIRA GOMES	2482335-0	9º BPM
MARCOS PAULO DA SILVA	2486855-8	9º BPM
MARCIO SIQUEIRA DE ARAUJO	4183501-8	9º BPM
SANDRO SIQUEIRA MÉIER	2516505-4	9º BPM
SIMONE APARECIDA VARGAS DA SILVA TEIXIERA	4268921-0	10º BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10º BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10º BPM

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**Processo N° SEI-350169/001053/2020****Data: 27/08/2020**Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10º BPM
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10º BPM
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	4265766-0	10º BPM
LEANDRO BEMVINDO VIEIRA	4208386-9	11º BPM
MAICON BARIZON SCHIMIDT	524876-2	11º BPM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11º BPM
ADAMIR VENTURA MENEZES	4269265-2	11º BPM
VINICIUS BARROS DE OLIVAL	4426204-3	11º BPM
GLAUCIO MORAES VOGAS	2230385-5	11º BPM
LUCIANO GASPAR RIBEIRO	2154534-0	12º BPM
RONALDO DE SALES GUIMARÃES	2246546-4	12º BPM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2233406-0	12º BPM
DENILSON MENDES MACHADO	2237884-7	12º BPM
ALEX DE OLIVEIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	2433153-8	12º BPM
LUCIANO MARINS MAIA	4208126-2	12º BPM
TALITA TACIANA LOPES MENDES DO SACRAMENTO	4405706-7	12º BPM CRECHE
CLAUDIA VIEIRA PEPEU	441557-8	12º BPM CRECHE
ANDERSON COLOMBO DA COSTA	2374054-0	14º BPM
ANDRÉ DA ROCHA BELO	2480223-9	14º BPM
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14º BPM
AYDANO CAETANO BRAGA REIS	0595665-0	15º BPM
WANDERSON SANTOS PRATA	0594283-7	15º BPM
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15º BPM
ADILSON GOMES DE MELO	2500095-0	15º BPM
LORRAYNE RODRIGUES FIGUEIREDO	4401202-0	15º BPM
ERIVELTO PEREIRA DE ARAUJO	2344752-4	15º BPM
ALAN DE MELLO SANT ANNA	2186595-7	15º BPM
NELSONESTEVAM CARVALHO JUNIOR	42564-0-7	16º BPM
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2218303-6	16º BPM
MARCIO ALVES DOS SANTOS	2311122-4	16º BPM
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16º BPM
CRISTIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16º BPM
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2276515-9	16º BPM
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	0595676-5	17º BPM
RUAN PINHO AZEVEDO	5089662-8	17º BPM
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17º BPM
MARIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	5035965-7	17º BPM
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17º BPM

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**Processo N° SEI-350169/001053/2020****Data: 27/08/2020**Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

ULISSES DA COSTA GOMES	592940-7	18º BPM
LUCIANA MOURA DE CARVALHO	43809464	18º BPM
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18º BPM
ADRIANO DE OLIVEIRA CABRAL	592821-4	18º BPM
GABRIEL HENRINQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18º BPM
SIDNEY PEREIRA GONÇALVES	2448355-9	19º BPM
EDMILSON RIBEIRO MACEDO 1º TEN PM RG	2431884-1	19º BPM
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19º BPM
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19º BPM
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19º BPM
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	4211493-4	20º BPM
REUEL ALMEIDA SILVA FERNANDES	4404552-2	20º BPM
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	224769-4	20º BPM
ANDRÉ ALMEIDA FARIA	2337013-0	20º BPM
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	251691-2	20º BPM
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20º BPM
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	4259349-2	21º BPM
MARCIO CIDADE DE SANTA ROSA	2395755-7	21º BPM
CLAUDIUS ARTUR DE MENEZES CARDOSO	228725-4	21º BPM
DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA	4370223-0	21º BPM
CLAUDEMIR COUTINHO DOS SANTOS	225929-6	21º BPM
ROBERTO DOS SANTOS MARQUES	2449233-7	22º BPM
MARCO AURÉLIO LOUREIRO CARDOZO JR	4354464-9	22º BPM
LUIZ CARLOS DAVILLA JUNIOR	2318574-0	22º BPM
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22º BPM
MARCOS ANTONIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22º BPM
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22º BPM
MAURO DE SOUSA G. JUNIOR	593310-2	22º BPM
PABLO SOARES AGUILAR	2446922-0	23º BPM
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23º BPM
ALBERTO FERRAZ DE OLIVEIRA BARROS	2276095-4	23º BPM
EDUARDO DE OLIVEIRA ZELAGUETE	2376276-4	23º BPM
BRALIO CAMPOS DE ALMEIDA	5018784-8	23º BPM
SORAYA DO NASCIMENTO FARIA	4383318-7	23º BPM
GEORG ZELENKA JUNIOR	4274713-9	24º BPM
EUDIONES VIEIRA PEREIRA	2299855-1	24º BPM
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	215161-7	24º BPM
LEONILDO NASCIMENTO CAMARGO	2302296-5	24º BPM

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**Processo N° SEI-350169/001053/2020****Data: 27/08/2020**Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

MARCO AURELIO DE MELO	222314-3	24º BPM
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24º BPM
WALLACE VAZ DE OLIVEIRA	2338066-7	25º BPM
FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO	2336954-0	25º BPM
HENRI DE PAULA SOARES	233639-7	25º BPM
RONALDO FERREIRA DANTAS	2342435-4	25º BPM
AYLCY ANDRÉ SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25º BPM
RENATO MOURA DOS SANTOS	2370982-0	25º BPM
CÉSAR RODRIGO DE SANTAANA SATURNINO	4140737-7	26º BPM
AMÓS GONÇALVES DA SILVA FILHO	2343116-4	26º BPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26º BPM
SILVANO VITAL SILVA	4367071-7	26º BPM
CHRISTIANO FREITAS DE ALMEIDA	2449615-4	27º BPM
MONIQUE MAURÍCIO TAVARES	4405859-4	27º BPM
MOISÉS DE ARAUJO CARVALHO	2267964-2	27º BPM
EDUARDO PEREIRA FULGÊNCIO	2484428-4	27º BPM
RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	27º BPM
CARLOS JOSÉ DA SILVA	2370934-0	27º BPM
RODRIGO RAMOS DO VALE	4196197-8	28º BPM
REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28º BPM
EVERALDO CARLOS DA SILVA FERREIRA	0222202-3	28º BPM
ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28º BPM
ISAIAS BREVES DE CARVALHIO	2355003-1	28º BPM
FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-0	28º BPM
EDIMILSON DA CRUZ CUNHA	4270119-8	28º BPM
MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29º BPM
GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29º BPM
MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29º BPM
VALÉRIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-1	29º BPM
EDMILSON BALBINO DE B JÚNIOR	2363692-0	29º BPM
FABIO ROSA DE AMORIM	4265175-1	30º BPM
MARCELO COELHO BELO	2368025-3	30º BPM
FABIANO ROGER DE OLIVEIRA MACHADO	4268080-8	30º BPM
LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30º BPM
ALAN DE CARVALHO RAMOS	4208373-7	31º BPM
FELIPE CAETANO DE AGUIAR	4320926-2	31º BPM
MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31º BPM
WAGNER LAGE MARTINS	2249548-7	31º BPM

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**Processo N° SEI-350169/001053/2020****Data: 27/08/2020**Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

DAVI CORRÊA DOS SANTOS SILVA	5021378-4	31º BPM
AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31º BPM
HUDSON CEZAR REIS SALGADO	2450216-2	32º BPM
EDIMILSON GONÇALVES PESSANHA	2388237-9	32º BPM
ELENILSON FREITAS DA SILVA	0592590-8	32º BPM
THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32º BPM
ADEILSON SILVA RIBEIRO	4368876-4	32º BPM
ADIR PESSANHA	2389641-8	32º BPM
NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32º BPM
EDUARDO CONCEIÇÃO NUNES	2448458-0	34º BPM
MONIQUE SOUZA FRANCISCO	4408333-5	34º BPM
LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS	2383414-5	34º BPM
BRUNO FERREIRA PIRES	4320950-5	34º BPM
LUIZ EDUARDO DE SOUSA GOULART E SILVA	4323229-9	35º BPM
ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35º BPM
PAULA BORGES MARINS P. PIMENTEL	5080617-3	35º BPM
LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35º BPM
NICOLAS CARVALHO DOS SANTOS	4407956-7	36º BPM
CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36º BPM
CLEZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36º BPM
REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	39º BPM
RONALD DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	4407314-3	39º BPM
JULIO CESAR NASCIMENTO VILLA	4369493-4	39º BPM
GERALDO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	2276344-9	39º BPM
ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370886-2	39º BPM
FREDERICO FRANCO DE ALMEIDA NETO	4189359-0	41º BPM
CARLOS ALBERTO DA SILVA	2218814-2	41º BPM
WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41º BPM
WAGNER FERREIRA DE LIMA	2384700-0	41º BPM
ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	5029317-6	41º BPM
HERALDO DA SILVA LAUREANO	2479754-9	41º BPM
CELIO DE SOUZA CAMPOS	2407746-1	AJG
TIAGO RIBEIRO DE CASTRO	0595641-2	AJG
ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO SOUZA	4208306-0	AJG
FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
JOSE MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
DEIVID SILVA DOS SANTOS	2446883-5	APM

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N° SEI-350169/001053/2020

Data: 27/08/2020

Rubrica: BRUNA de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

FÁBIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA	4263741-4	APM
ALAN KARDEC MOTTA SOUZA	4428832-8	APM
JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
LUCIANO AFONSO PEREIRA	2201204-4	APM
JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4328832-1	APM
CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
ALEX DIAS DE MELO ESPÍNOLA	4354547-5	BOPE
WAGNER DE MEDEIROS OLIVE JUNIOR	2498602-0	BOPE
JOÃO PAULO RODRIGUES BEZERRA	2219235-2	BOPE
HEIDIMAR STASSEN DA NOBREGA	2498358-0	BOPE
CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
DAVID FRANCELINO DE LIMA MIGUEL	2497415-3	BOPE
SHEILA DE PAULA	4183643-0	BOPE
JOAO WESLEY SANTOS DE CARVALHO	4256394-1	BPCHQ
EDSON TRINDADE SANTOS	5034422-6	BPCHQ
SERGIO RENATO SILVA	2475754-3	BPCHQ
RENATA MACIEL DA ROCHA	4270225-9	BPCHQ
SERGIO CABRAL DE LIMA	4215004-3	BPCHQ
CLEBER FONSECA GOMES	2480044-9	BPCHQ
CARLOS HENRIQUE DIAS ROCHETE	2224496-4	BPCHQ
RODOLFO JORGE LEITÃO DE OLIVEIRA	4189328-0	BPRv
RAFAEL ERNESTO DA CRUZ	0593199-1	BPRv
WASHINGTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRv
JOEL CUNHA DA SILVA MIRANDA	4189325-5	CFAP
JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS	2481113-0	CFAP
HILTON CARLOS FERREIRA	594331-0	CFAP
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
DIOGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
FABIANA MENEZES DE SOUZA	4405811-0	CFAP
FABIO CARDOSO PACHECO	592639-4	CFRPM
FLAVIO LOPOMO FREITAS	590883-3	CFRPM
GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTINO	593912-7	CFRPM
DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
ELIAS BORGES DE OLIVEIRA	2198643-6	CPM I
MARCOS ANTONIO MACHADO DOS SANTOS	2442738-1	CPM I
ANDERSON DOS SANTOS MAURÍCIO	2282516-9	CPM I

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**Processo N° SEI-350169/001053/2020****Data: 27/08/2020**Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

SILVIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	4425729-5	CPM I
VALQUIRIA LOPES MESQUITA	2443932-0	CPM II
CLAUDIO MARQUES PEREIRA	2371504-9	CPM II
ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
SHEILA DA SILVA PEREIRA	2448718-0	CPM III
DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	595718-4	CPM III
MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
ROBERTO COELHO DE ANDRADE	4426279-5	CPM III
RENATO MARCELINO	2401313-7	DABST
MARA CARDOSO DA CUNHA	2508396-1	DABST
DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
WANDERSON JESUS DA SILVA GASCO	594271-3	DABST
RONALDO DA SILVA	2472996-5	HCPM
JOSE AROLDI LIMA GONÇALVES FILHO	43998904-7	HCPM
ELIEZER GOMES DA SILVA	2463245-7	HCPM
JOSE CARLOS PESTANA DA SILVA	2167673-9	HCPM
WALLACE DE SOUZA DE OLIVEIRA	5014929-6	HCPM
MARCELO LUIZ SEVERINO PRIESTCH	233167-7	HCPM
FABIO DE SOUZA SOLERNO	5005755-3	HCPM
ANA LUCIA VIEIRA GOMES	2455983-0	HCPM
JORGE BRAGANÇA QUINTANILHA JUNIOR	2447571-8	HPM/NIT
CAROLINE EUSTAQUIO GONÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPM/NIT
FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPM/NIT
MARLON JANIO BARBOSA DA SILVA	0592613-0	HPM/NIT
FELIPE VIANA ANCHIETA	0593182-7	HPM/NIT
LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPM/NIT
CLAUDIO HENRIQUE SAMPAIO COSENZA	4429477-8	HPM/NIT
ALEKSANDRO BEZERRA	2392915-4	HPM/NIT
RUI ALEIXO RIBEIRO	2493954-4	PPM/CASC
GABRIELA BERNARDES SOUZA	4402614-5	PPM/CASC
ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
EMANUELLE TEIVEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
JORGE CIR FERNANDES TEIXEIRA	2408475-1	RCECS
WALTER SALTES DE OLIVEIRA	4320785-5	RCECS
IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS	4408220-7	RCECS
PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	4415941-2	RCECS



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

ANEXO IV

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: **Secretaria de Estado De Polícia Militar**

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
57050	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO. CÓDIGO DO ITEM: 8905.001.0133	KG	176.287
3415	CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA. CÓDIGO DO ITEM: 8905.001.0015	KG	83.946
164253	CARRE CORTADO, SUINA, CONGELADA, PEÇA, KG. CÓDIGO DO ITEM: 8905.001.0211	KG	75.551
163002	LEGUMES, NOME: SELETA DE LEGUMES, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 ~ 300 GR. CÓDIGO DO ITEM: 8915.006.0142	UN	42.598
57127	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G . CÓDIGO DO ITEM: 8950.003.0057	UN	6.816
7306	FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO. CÓDIGO DO ITEM: 8915.003.0002	KG	44.072
137320	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO DE TOMATE, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340GR . CÓDIGO DO ITEM: 8950.003.0136	UN	12.777
705	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG. CÓDIGO DO ITEM: 8915.001.0004	UN	94.439

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**Processo N° SEI-350169/001053/2020****Data: 27/08/2020**Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0

157345	MACARRAO, TIPO: PENNE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G . CÓDIGO DO ITEM: 8920.005.0027	UN	25.542
154965	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS , TIPO: COMPOSTO (SOJA E OLIVA), FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 ML . CÓDIGO DO ITEM: 8945.004.0015	UN	12.771

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para Contato: (____) _____

ANEXO V

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO N°:		PROCESSO N°:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA N°:	
ÓRGÃO EMISSOR: SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA:		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA:		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA:		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:	DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:		
HORÁRIO DE ENTREGA: 06:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
OBSERVAÇÕES:						
<ul style="list-style-type: none"> - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregues no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de Licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Os produtos deverão ter um prazo de am de 12 (doze) meses. 						
TOTAL: R\$						

ANEXO VI

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 () Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.		

RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do	DLP, através do Setor de Termo de Referência		

	objeto pretendido	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações
----	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------------

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Não há.	-
RISCO 07		
PROBABILIDADE:	() Baixa	() Média
IMPACTO:	() Baixa	() Média
	(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano	
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não há.	-

RISCO 08		
PROBABILIDADE:	() Baixa	() Média
IMPACTO:	() Baixa	() Média
	(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano	
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não			

	atendimento ao princípio da economicidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14**PROBABILIDADE:** Baixa Média Alta**IMPACTO:** Baixa Média Alta

Id.	Dano	
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões

RISCO 15**PROBABILIDADE:** Baixa Média Alta**IMPACTO:** Baixa Média Alta

Id.	Dano	
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N° SEI-350169/001053/2020

Data: 27/08/2020

Rubrica: **BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus
CB PM RG. 96.424
ID. FUNC. 5005564-0